



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO TOBIAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Sete de Junho, 452 – Centro CEP: 49.300-000
CNPJ: 11.388.708/0001-88

PORTARIA Nº 089, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Adicional de Insalubridade de Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, com espeque na **alínea a do inciso II do art. 54 e inciso VIII do art. 117** do mesmo Diploma Legal, e

Considerando o disposto do **Lauda Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)**, emitido em 22 de abril de 2022;

Considerando o disposto do **art. 84 e SS. da Lei Ordinária nº 994/2013**, bem como o contido no **Parecer Jurídico nº 011/2024**, emitido pelo Procurador Geral do Município, resolve:

Art. 1º **Conceder Adicional de Insalubridade** ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS FARIAS**, matrícula nº 30005011, Agente Comunitário de Saúde, portador do **RG nº 1.xxx.639 SSP/SE** e do **CPF nº 073.xxx.316-xx**, que tem direito a **20% de Adicional de Insalubridade**, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2024, 202º da Independência, 135º da Proclamação da República e 115º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal


SABRINA DE FREITAS MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Sabrina de Freitas Melo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO Nº 1517/2023